



TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal vem **NOTIFICAR** vossa senhoria **KELLY NATALIA DA SILVA**, responsável pelo **TERRENO** localizado na Rua Narcisos, S/N – Bairro Jardim Aurora – Quadra 10 Lote 02 a proceder a limpeza do quintal e eliminar os focos de mosquito, de acordo com os **Art. 47** inciso 1º, Cap. VIII e **Art. 49**, da **Lei n.º 1059/07** – Código Sanitário Municipal.

Art. 47 – “Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios e terrenos.” “Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato pantanosos, com água estagnada ou como depósito de lixo, dentro dos limites do perímetro urbano.”

Art. 49 – “Os proprietários ou responsáveis deverão evitar a formação de focos ou viveiros de insetos, ficando obrigados à execução das medidas que forem determinadas para sua extinção.”

O responsável terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desta para efetuar a limpeza.

O não cumprimento das determinações caracteriza infração sanitária passível das penalidades previstas em Lei.

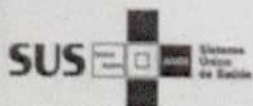
Fábio Ferreira Santos
Fiscal Sanitário Municipal Adido
Sec. Municipal de Saúde Jaciara / MT

VISA/SMS/JAC

VISA/SMS/JAC

VISA/SMS/JAC

Jaciara-MT, 05 de maio de 2022.



Fone: (66) 3461-1055

Avenida Pajé, s/nº - Praça Melvin Jhones - Centro - CEP 78820-000 - Jaciara/MT
"O Senhor é meu Pastor e nada me faltará"